



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Léo Novais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação da PLATAFORMA MUNICIPAL SAÚDE PCD E TEA, destinada a facilitar o acesso, o acompanhamento e a integração das informações relativas aos serviços municipais de saúde utilizados pelas pessoas com deficiência e pelas pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA no Município de Embu das Artes.

Senhor Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso das pessoas com deficiência e das pessoas com Transtorno do Espectro Autista aos serviços públicos municipais de saúde;

CONSIDERANDO que usuários e familiares podem necessitar acompanhar consultas, encaminhamentos, terapias, avaliações e demais procedimentos realizados por diferentes serviços da rede municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.764/2012 estabelece, entre as diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando diagnóstico precoce, atendimento multiprofissional e acesso a medicamentos e nutrientes;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.146/2015 assegura à pessoa com deficiência atenção integral à saúde e acesso a informações por meio de recursos de tecnologia assistiva e formas de comunicação acessíveis;

CONSIDERANDO que a utilização responsável da tecnologia pode facilitar a comunicação entre usuário, família e rede municipal de saúde, reduzindo barreiras de acesso à informação;

INDICO ao Poder Executivo Municipal que, por intermédio dos órgãos competentes, realize estudos



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330033003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

para implantação da Plataforma Municipal Saúde PCD e TEA, preferencialmente integrada aos sistemas digitais já utilizados pelo Município, podendo contemplar:

I – área digital acessível destinada às pessoas com deficiência, pessoas com TEA e seus responsáveis legais;

II – consulta de agendamentos, consultas, terapias e encaminhamentos realizados pela Rede Municipal de Saúde;

III – envio de lembretes de consultas e atendimentos;

IV – acompanhamento dos encaminhamentos para especialidades e serviços municipais, observadas as regras administrativas e assistenciais pertinentes;

V – disponibilização de informações sobre unidades e serviços municipais especializados;

VI – recursos de acessibilidade digital, compatibilidade com leitores de tela, linguagem simples e outras ferramentas de tecnologia assistiva;

VII – disponibilização de orientações aos familiares e responsáveis acerca dos serviços públicos existentes;

VIII – possibilidade de integração, quando técnica e juridicamente viável, com instrumentos oficiais de identificação e serviços destinados às pessoas com deficiência e às pessoas com TEA;

IX – adoção de mecanismos de segurança, controle de acesso, rastreabilidade e proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados pela plataforma.

Por envolver informações relativas à saúde e à deficiência, eventual implantação deverá observar rigorosamente a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, especialmente as disposições referentes ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

A medida busca utilizar a tecnologia para facilitar o acesso aos serviços, proporcionar maior transparência ao acompanhamento do atendimento e contribuir para a continuidade do cuidado das pessoas com deficiência e das pessoas com TEA no Município.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Plenário "Mestre Gama", 24 de setembro de 2026.

Leo Novais - PL



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700350036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

